



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2021-09-17



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 10H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 10H45

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Frederico Alfredo Meireles (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Jorge Manuel Novais de Lima (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

FALTAS: Não houve.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou.



ATA N.º 20/2021

Dia 17 de setembro de 2021

APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2021-08-20 e 2021-09-03

A ata da reunião ordinária de dia 2021-08-28 foi aprovada por unanimidade.

A ata da reunião ordinária de dia 2021-09-03 foi aprovada por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2021-09-16)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: 2.355.564,00 €

Operações não orçamentais: 555.664,67€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não se verificou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

FALECIMENTO DO DR JORGE FERNANDO BRANCO DE SAMPAIO / PRESIDENTE DA REPÚBLICA PORTUGUESA / VOTO DE PESAR

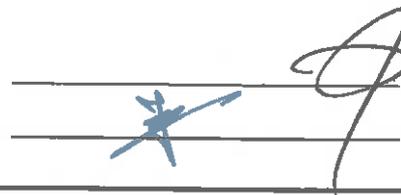
Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-09-15, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

No dia 10 de setembro de 2021 faleceu o Dr. Jorge Fernando Branco de Sampaio, personalidade destacada da política portuguesa e merecedora de homenagem por parte do Município de Carrazeda de Ansiães.



O Dr. Jorge Sampaio nasceu em Lisboa no dia 18 de setembro de 1939 e dedicou grande parte da sua vida à advocacia e à política, não tendo descurado o seu lado humanista, através de variadas ações de filantropia. Antes do 25 de abril de 1974, enquanto estudante na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa destacou-se na contestação ao regime salazarista, tendo apoiado a candidatura do General Humberto Delgado, apesar de não poder ainda votar. Foi presidente da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa, em 1959 e 1960. Esteve na linha da frente das lutas académicas contra a ditadura, tendo pugnado pela criação de uma sociedade aberta e democrática, de matriz socialista.

Em março de 1975 foi nomeado Secretário de Estado da Cooperação Externa do IV Governo Provisório, de Vasco Gonçalves, cargo que exerceu até julho de 1975.

Em termos políticos destaca-se a sua adesão ao Partido Socialista, no ano de 1978, partido ao qual esteve ligado o resto da vida - assumiu as funções de Secretário-Geral entre 15 de janeiro de 1989 e 23 de fevereiro de 1992.

Também como autarca o Dr. Jorge Sampaio assumiu um papel de relevo através do exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, de 22 de janeiro de 1990 até 15 de novembro de 1995.

Na qualidade de Presidente da República (entre 9 de março de 1996 e 9 de março de 2006) demonstrou coragem política tendo-se notabilizado através da sua ação de pressão internacional a favor da autodeterminação do povo de Timor Leste, o que viria a suceder a 30 de agosto de 1999.

Sempre preocupado com a defesa dos direitos humanos o Dr. Jorge Sampaio foi nomeado alto representante para a Aliança das Civilizações e, em 2013, fundou a Plataforma Global para Estudantes Sírios, um programa de bolsas de estudo de emergência para os estudantes sírios. Face ao que antecede proponho que a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães delibere:

a) Aprovar o presente Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Jorge Fernando Branco de Sampaio.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 15 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

João Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO – EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO NA ENTRADA NORTE DA VILA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / MINUTA DO CONTRATO PARA INFRA-ESTRUTURAS COM INFLUÊNCIA NA ZONA DA EN214 ENTRE O KM 20+447 AO KM 20+553 (VALA)



Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício de Infraestruturas de Portugal, datado de 2021-06-20, que se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se V. Exa que é intenção da Infraestruturas de Portugal SA, licenciar a execução da vala para instalação de conduta de águas residuais na EN214 entre o km 20+447 ao km 20+553, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 42.º e dos n.º 1 e 2 do artigo 56.º do novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 2015.04.27, nos termos do projeto e condições anexas, destacando-se a necessidade de cumprimento das normas técnicas em vigor na IP, que se anexam, e ainda em respeito pelas obrigações assinaladas no artigo 65.º do referido Estatuto.

Informa-se ainda V. Exa, que deverá ter-se especial atenção para a não afetação de equipamentos de segurança e sinalização, aquedutos e outros órgãos de drenagem, bem como de infraestruturas de terceiros, para a necessidade de reposição das acessibilidades privadas eventualmente afetadas, e para a obrigatoriedade de envio de projeto de sinalização temporária dos trabalhos, para aprovação da IP, alertando-se ainda para o cumprimento do perfil-tipo da vala e a sua abertura por troços, conforme consta nas normas técnicas referidas.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 2015.04.27, deverá ser prestada caução no montante de 1 500.00 € (mil e quinhentos euros), através da entrega de valores (numerário, cheque visado ou transferência bancária para o NIB infra indicado), garantia bancária ou seguro caução (de acordo com o modelo anexo). O prazo de garantia dos trabalhos é de 5 anos.

Nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dispõe do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da presente notificação, para se pronunciar, querendo, sobre o projeto de decisão supra indicado, encontrando-se o processo disponível para consulta, no horário das 09:00H às 12:30H e das 14:00H às 17:00H, nesta Gestão Regional, sujeita a agendamento prévio para o telefone ou e-mail indicados no cabeçalho desta notificação.

A licença, sem a qual a obra não pode ter início, será emitida após prestação da caução, com a qual se consideram expressamente aceites os termos da presente notificação e condições anexas, considerando-se deferida a pretensão, pelo que, após a comunicação da data de início dos trabalhos nos termos da cláusula 10, será emitida a respetiva licença, sem a qual a obra não pode ter início

Mais se informa V. Exa que em conformidade com as exigências do Contrato de Concessão do Estado para a rede rodoviária nacional, no qual a Infraestruturas de Portugal, SA assumiu a posição da ex--EP, S.A, por força do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-lei 91/2015, de 29 de maio, é necessário proceder à assinatura do Contrato para infraestruturas com influência na zona da estrada, previsto na cláusula 55.º, do qual se



[Handwritten signatures]

anexa a respetiva minuta em duplicado, para rubricar todas as folhas e assinatura da última, para posterior devolução a estes Serviços depois de assinadas.

Com os melhores cumprimentos,

Gestor Regional

Hélder Moura”

(Doc.2)

Minuta do Contrato para Infraestruturas com influência na Zona EN214 ENTRE Km 20+447 ao Km 20+533 (vala).

O Senhor Presidente aludiu à pretensão do Município proceder a uma ampliação de rede de saneamento na entrada norte da Vila. Para o efeito foi pedido um parecer e autorização às Infraestruturas de Portugal, IP, sendo para isso necessária a assinatura de um contrato com essa entidade.

Usou da palavra o Sr. Vereador Jorge Lima tendo questionado se o contrato com a Concessionária não abrange a gestão e exploração dos serviços de abastecimento de água e saneamento do concelho - na sua interpretação isso pressupõe eventuais trabalhos de prolongamento e de renovação da rede.

O Sr. Presidente deu a palavra ao Chefe da DAF, João Carlos Nunes, que explicou que contratualmente, a empresa concessionária é responsável pelos investimentos previstos no plano de investimento anexo ao contrato de concessão, não estando este alargamento previsto nesse plano de investimentos

O Sr. Presidente da Câmara fez referência ao contrato com a concessionária, que possui uma complexidade alta nas suas diversas vertentes e que após vários pareceres de entidades idóneas, com destaque para a ERSAR, se conclui que os investimentos na substituição e renovação da rede são da responsabilidade da Câmara Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a minuta do contrato para infraestruturas com influência na zona da EN214 entre o Km 20+447 ao Km 20+553 (vala).

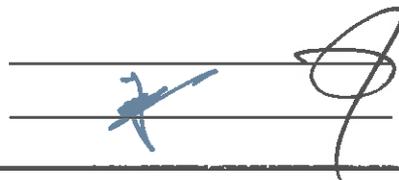
(Aprovado em minuta)

PROJETO DE EXECUÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES E PLANTA SÍNTESE DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO / CONFRONTAÇÃO DOS LOTES

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n. ° 107/2021 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2021-09-07, que se transcreve:



“A Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 18 de setembro de 2019, aprovou, por unanimidade, o projeto da execução do Parque Empresarial e a planta síntese da operação de loteamento.

Anexa-se, agora, mapa com a caracterização dos lotes e respetivas confrontações.

À consideração superior.

Fernanda Maria P. S. Félix

Coordenadora Técnica”

(Doc.2)

Mapa de caracterização dos lotes e respetivas confrontações.

Lotes		Confrontações			
Nº do Lote	Área total (m ²)	Norte	Sul	Nascente	Poente
16	1000	C. Constante, Lda	Lote 17	Público Verde	ARRUAMENTO
17	1000	Lote 16	Lote 18	Público Verde	ARRUAMENTO
18	1000	Lote 17	Lote 19	Público Verde	ARRUAMENTO
19	1000	Lote 18	Lote 20	Público Verde	ARRUAMENTO
20	1000	Lote 19	Lote 21	Público Verde	ARRUAMENTO
21	1826	Lote 20	Lote 22	Público Verde	ARRUAMENTO
22	1817	Lote 21	Maurício Baltazar	Público Verde	ARRUAMENTO
23	1000	FRUCAR	Lote 24	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO
24	1000	Lote 23	Lote 25	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO
25	1000	Lote 24	Lote 26	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO
26	1000	Lote 25	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO
27	1000	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	Lote 28
28	1000	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	Lote 27	Lote 29
29	1000	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	Lote 28	Lote 30
30	1000	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	Lote 29	Lote 31
31	1000	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	Lote 30	Lote 32
32	1000	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	Lote 31	ARRUAMENTO
33	1000	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	Lote 34
34	1000	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	Lote 33	Lote 35
35	1000	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	Lote 34	Lote 36
36	1000	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	Lote 35	Lote 37
37	1000	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	Lote 36	Lote 38
38	1000	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	Lote 37	ARRUAMENTO
39	1000	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	Lote 40
40	1000	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	Lote 39	Lote 41
41	1000	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	Lote 40	Lote 42
42	1000	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	Lote 41	Lote 43
43	1000	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	Lote 42	Lote 44
44	1000	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	Lote 43	ARRUAMENTO
45	1159	MUNICÍPIO	ARRUAMENTO	MUNICÍPIO	PÚBLICO VERDE
46	6627	MUNICÍPIO	ISABEL MOURA	ARRUAMENTO	ALBINO PINTO
47	1000	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	Lote 48
48	1000	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	Lote 47	Lote 49
49	1000	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	Lote 48	Lote 50
50	1000	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	Lote 49	Lote 51
51	1000	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	Lote 50	ARRUAMENTO
52	1000	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	ARRUAMENTO	Lote 53

“



Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a caracterização dos lotes e respetivas confrontações.

(Aprovado em minuta)

PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA (PARU) / ALTERAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 62/2021 do Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo (DOU), datada de 2021-09-13, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

O financiamento do Plano de Ação e Regeneração Urbana de Carrazeda de Ansiães foi objeto de reforço financeiro no valor de 604.799,75 €.

Tendo em conta o quadro e compromissos aprovado e a evolução e execução pretende-se introduzir uma nova Ação (Ação H1) — Arranjo Urbanístico entre a R. José João de Freitas e Justiniano F. Araújo Costa em linha de conta com a estratégia definida para a Reabilitação urbana de Carrazeda de Ansiães. Assim, é necessário promover e aprovar a alteração do quadro de compromissos conforme valores e fundamentos anexos.

O Chefe da DOU

Fernando Candeias”

(Doc.2)

Plano de Ação de Regeneração Urbana.

Sobre a informação em referência recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2021-09-13, que se transcreve:

“Aprovo. À reunião de Câmara Municipal.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / MODALIDADES DE RECUPERAÇÃO DE IMÓVEL / PROCESSO N.º 611/21

Documentos em apreciação:



(Doc.1)

Informação nº131/2021 do Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, datada de 2021-08-20, que se transcreve:

*“Assunto: Candidatura ao Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães: Recuperação de Imóvel
Processo:611/21*

Exmo. Senhor Chefe, de Divisão da DAF

Dr. João Carlos Quinteiro Nunes

Relativamente ao assunto em epígrafe e, no que concerne à candidatura modalidade mencionada na alínea c), art.º 2 do regulamento, no âmbito da recuperação de imóvel, após análise efetuada pelos responsáveis do processo, importa considerar o seguinte:

Face aos documentos instrutórios apresentados, o requerente possui alvará de licença de obras de construção válido até 01/09/2022, o que sugere de acordo com o artigo 9º, nº1, alínea c), o pagamento da primeira tranche, no valor de 50% do valor do apoio, reunindo desde já condições para análise e informação técnica da DOU.

OBS: contudo a inscrição do nº1 do artigo 11.º "... não podem ser alienados, arrendados ou cedidos a qualquer título, no decurso dos primeiros cinco anos, contados da data da aquisição, devendo esse ónus constar na escritura pública de aquisição", deixou de ter efeito desde a sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada e 30 de junho de 2021, colmatado com a celebração de contrato entre o beneficiário e o Município de Carrazeda de Ansiães, no final do processo.

Deliberação: A Câmara Municipal, considerando as informações dos serviços municipais, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Reconheceu o direito ao apoio municipal, no âmbito do Regulamento Municipal AnsiãesJovem - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães;
- b) Nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do artigo 2º, do n.º 3 do artigo 4º e do n.º 2 do artigo 5º, atribuiu um apoio financeiro no valor de € 4.467,50, na modalidade de apoio à aquisição e recuperação de imóvel em estado degradado;
- c) Autorizou o pagamento da primeira tranche, no valor de € 2.233,75.
- d) Determinou a formalização de um contrato de concessão de apoio financeiro, nos termos da minuta aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 2021-06-30.

(Aprovado em minuta)



PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / MODALIDADES DE RECUPERAÇÃO DE IMÓVEL / PROCESSO N.º 6101/21

(Doc.1)

Informação n.º 132/2021 do Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, datada de 2021-08-20, que se transcreve:

*“Assunto: Candidatura ao Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães: Recuperação de Imóvel
Processo:6101/21*

Exmo. Senhor Chefe, de Divisão da DAF

Dr. João Carlos Quinteiro Nunes

Relativamente ao assunto em epígrafe e, no que concerne à candidatura na modalidade mencionada na alínea c), arte 2 do regulamento, no âmbito da recuperação de imóvel, após análise efetuada pelos responsáveis do processo, importa considerar o seguinte:

Face aos documentos instrutórios apresentados, a requerente apresenta contrato de compra e venda, o que sugere de acordo com o artigo 9º, nº1, alínea c), o pagamento da primeira tranche, no valor de 50% do valor do apoio, reunindo desde já condições para análise e informação técnica da DOU.

OBS: contudo a inscrição do n.º1 do artigo 11.º "... não podem ser alienados, arrendados ou cedidos a qualquer título, no decurso dos primeiros cinco anos, contados da data da aquisição, devendo esse ónus constar na escritura pública de aquisição.", deixou de ter efeito desde a sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de junho de 2021, colmatado com a celebração de contrato entre o beneficiário e o Município de Carrazeda de Ansiães, no final do processo.”

Deliberação: A Câmara Municipal, considerando as informações dos serviços municipais, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Reconheceu o direito ao apoio municipal, no âmbito do Regulamento Municipal AnsiãesJovem - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães;
- b) Nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do artigo 2º, do n.º 3 do artigo 4º e do n.º 2 do artigo 5º, atribuiu um apoio financeiro no valor de € 8.000,00, na modalidade de apoio à aquisição e recuperação de imóvel em estado degradado;
- c) Autorizou o pagamento da primeira tranche, no valor de € 4.000,00.
- d) Determinou a formalização de um contrato de concessão de apoio financeiro, nos termos da minuta aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 2021-06-30.



[Handwritten signature]

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

SILVÉRIO DO NASCIMENTO MORGADO / VILARINHO DA CASTANHEIRA / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (ALVARÁ N.º 29/2021)

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º29/2021 (construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar com área total de 332m²), emitido em 2021-08-27, em nome de Silvério do Nascimento Morgado, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2021/08/25, e que incidem sobre um prédio sito na Rua dos Palmeiros, na localidade de Vilarinho da Castanheira da mesma Freguesia, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

JOÃO SERAFIM MEIRELES / BEIRA GRANDE / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO (ALVARÁ N.º 31/2021)

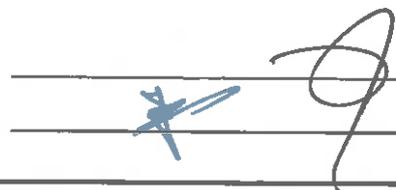
Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º31/2021 (construção de edifício destinado a habitação unifamiliar com área total de 184,90m²), emitido em 2021-09-07, em nome de João Serafim Meireles, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2021/08/26, e que incidem sobre um prédio sito em Estrebôlhos, na localidade de Beira Grande da União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

JOSÉ LUIZ PRADO / LICENCIAMENTO DE PROCESSO DE OBRAS N.º 59/2019 (ALVARÁ N.º 38/2020) / RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS / TRALHARIZ / AUDIÊNCIA PRÉVIA DO INTERESSADO



Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 101/2021 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2021-09-02, que se transcreve:

“Exmo. Senhor

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Exa. que o prazo constante no alvará n.º 38/2020, de 24/11/2020, referente ao processo de obra n.º 59/2019, para a reconstrução de um edifício destinado a arrumos, sito na Rua Central, na localidade de Tralhariz, da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de José Luiz Prado, terminou no passado dia 25 do mês de agosto do corrente ano.

Assim sendo, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, antes de ser declarada a caducidade do respetivo alvará pela Câmara Municipal, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.

A Assistente Técnica
Maria Luísa Almeida”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 101/2021 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de reconstrução de um edifício destinado a arrumos (alvará de licença de obras n.º 38/2020), em nome de José Luiz Prado, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

ILDA DO CÉU MADUREIRA GOMES ARAÚJO / LICENCIAMENTO DE PROCESSO DE OBRAS N.º 56/2017 (ALVARÁ N.º 3/2020) / RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS / AMEDO / CADUCIDADE

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 104/2021 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2021-09-06, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Exa. que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 3/2020 de 2020/01/23, referente ao processo n.º 56/2017, para a reconstrução de um edifício destinado a arrumos, sito na localidade de Amedo da Freguesia de Amado e



(Handwritten signature and date)

Zedes, concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Ilda do Céu Madureira Gomes Araújo, e após prorrogação de seis meses, terminou no dia 24 de julho de 2021, efetuada que foi a audiência prévia ao interessado.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto — Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada peia Câmara Municipal.

À consideração superior

O Assistente Técnico

Paulo Lopes”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 104/2021 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de reconstrução de um edifício destinado a arrumos (alvará de licença de obras n.º 3/2020), em nome de Ilda do Céu Madureira Gomes Araújo.

(Aprovado em minuta)

ALCINA DA CONCEIÇÃO MOUTINHO NOVAIS / LICENCIAMENTO DE PROCESSO DE OBRAS N.º 3/2020 / RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO / CADUCIDADE DO PRAZO DE ENTREGA DOS PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADE

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 105/2021 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2021-09-06, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que terminou o prazo da audiência prévia para entrega dos projetos de engenharia de especialidades, referente ao processo n.º 3/2020, para a reconstrução de um edifício destinado a habitação, sito na rua da Mimosa n.º 49 na localidade de Lavandeira, concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Alcina da Conceição Moutinho Novais, efetuada que foi a audiência prévia ao interessado e uma vez que o mesmo não se pronunciou, deve ser declarada a caducidade, de acordo com o n.º 6 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua redação atual.

À consideração superior

O Assistente Técnico

Paulo Lopes”



Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 105/2021 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade para efeitos da entrega dos projetos de engenharia de especialidades, com referência ao processo n.º 3/2020, para a reconstrução de um edifício destinado a habitação, em nome de Alcina da Conceição Moutinho Novais.

(Aprovado em minuta)

NUNO ROBERTO MOURA PINTO / LICENCIAMENTO DE PROCESSO DE OBRAS N.º 53/2016 (ALVARÁ N.º 22/2017) / CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO / CADUCIDADE

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 106/2021 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2021-09-06, que se transcreve:

“Exmo. Senhor

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Ex. que o prazo constante no alvará n.º 22/2017, de 27/06 e relativo ao processo de obra n.º 53/2016, para a construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e a comércio, sito no lugar de Ribeiro de Cabral, na localidade de Carrazeda de Ansiães, da mesma freguesia e concelho, em nome de Nuno Roberto Moura Pinto, terminou no passado dia 29 do mês de junho do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado.*

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada nela Câmara Municipal.”

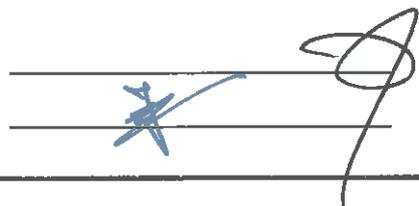
A Assistente Técnica

Maria Luísa Almeida”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 106/2021 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e a comércio (alvará de licença de obras n.º 22/2017), em nome de Nuno Roberto Moura Pinto.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO



APOIOS MUNICIPAIS ÀS ENTIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, RECREATIVO, CULTURAL, SOCIAL E HUMANITÁRIO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES /PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n. 167º/2021 da Secção Educação, Cultura Desporto e Turismo, datada de 2021-08-17, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

No âmbito do assunto supramencionado e, na prossecução do deferimento dos pedidos de aceitação dos planos de atividades/2021 por parte das associações Gentes de Ribalonga e Zíngaros de Carrazeda de Ansiães, presentes em reunião de câmara municipal do dia 23/07/2021, anexo a vossa proposta dos apoios a serem concedidos, de acordo com o respetivo regulamento em vigor e atividades programadas pelas mesmas.

À consideração superior.

A Assistente Técnica

Maria Conceição S. Ribeiro”

(Doc.2)

Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-09-02 com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Considerando que se encontra previsto no plano de atividades municipal o apoio financeiro às atividades desenvolvidas pelas associações culturais, desportivas, recreativas, sociais e humanitárias, nos termos do regulamento municipal em vigor;

Atendendo ao deferimento, dos pedidos de aceitação dos planos de atividades/2021, por parte das associações Gentes de Ribalonga e Zíngaros de Carrazeda de Ansiães, presentes em reunião de câmara municipal datada de 23/07/2021, proponho, sejam atribuídos os valores mencionados na tabela infra, de acordo com as atividades propostas pelas mesmas.

Designação	Atividades a desenvolver	Valor a atribuir
Associação Gentes de Ribalonga	Festa de Halloween (medida 1)	2.000,00€





<i>Zingaros de Carrazeda Ansiães</i>	<i>Aquisição de gaita de foles (medida 2)</i> <i>Reparação de instrumentos musicais (medida 2)</i>	<i>1.500,00€</i> <i>500,00€</i>
--------------------------------------	---	------------------------------------

Carrazeda de Ansiães, 02 de setembro de 2021
O Presidente da Câmara Municipal,
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

O Sr. Presidente usou da palavra a fim de reconhecer a colaboração de quem sempre se dispôs a trabalhar em prol do desenvolvimento do concelho e no cumprimento das funções de forma exímia - agradeceu a colaboração, lealdade e entrega dos Srs. Vereadores Adalgisa Barata e Roberto Lopes.

Estendeu o seu agradecimento ao Sr. Vereador, Jorge Lima, pelo seu comportamento à altura das funções que ocupou.

Agradeceu ao Chefe de Divisão, João Carlos Nunes, pela forma ágil e competente com que colaborou nas reuniões de Câmara Municipal.

O Sr. Presidente finalizou intervenção aludindo à forma de trabalhar do executivo que sempre foi colaborativa e em prol do interesse público. Mais referiu que nesta fase de fim de mandato tem a consciência tranquila, estando certo de tudo ter feito para o desenvolvimento do concelho.

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, *João Carlos Quinteiro Nunes*, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)

